

LEI N.º 3.895, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Rodeio de Unaí - APRU.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Rodeio de Unaí - APRU, entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua João Doria n.º 20, Bairro Divinéia, registrada em 19 de agosto de 2024 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº 56.905.472/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito